

EDITAL N.º 33/2023 – GS/SEED

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSOR E PROFESSOR PEDAGOGO DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO À REDE DE ESCOLARIZAÇÃO HOSPITALAR – SAREH**

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das suas atribuições legais, e considerando:

- a Constituição Federal;
- a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, que “Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências”;
- a Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que “Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional”;
- a Lei Federal n.º 13.716, de 24 de setembro de 2018, que “assegura atendimento educacional ao aluno da educação básica internado para tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar por tempo prolongado”;
- o Decreto-Lei Federal n.º 1.044, de 21 de outubro de 1969, que “Dispõe sobre o tratamento excepcional para os alunos portadores das afecções que indica”;
- a Resolução n.º 41, de 13 de outubro de 1995, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CNDDCA);
- a Resolução CNE/CEB n.º 02, de 11 de setembro de 2001, que “Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica”;
- a Deliberação CEE/PR n.º 02, de 15 de setembro de 2016, que fixa “Normas para a Educação Especial, modalidade da Educação Básica para alunos com necessidades educacionais especiais, no Sistema de Ensino do Estado do Paraná”;
- a Resolução Conjunta n.º 03, de 4 de novembro de 2014 – SEED/SESA – PR, que regulamenta o Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar – SAREH no Estado do Paraná;
- a Instrução DEDUC/SEED n.º 002, de 20 de fevereiro de 2020, que “Estabelece procedimentos para implantação e funcionamento do Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar”;
- a necessidade de suprimento de professor das disciplinas e de professor pedagogo no Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar – SAREH para ofertar educação hospitalar aos estudantes do Ensino Fundamental (6.º ao 9.º anos) e do Ensino Médio que se encontram em situação de internamento hospitalar, haja vista a indisponibilidade de selecionados por meio Edital GS/SEED n.º 85/2021 para algumas instituições de saúde e a inclusão de uma nova instituição de saúde no Acordo de Cooperação em 2023, e
- o contido no protocolado n.º 20.201.663-4,

**RESOLVE**

tornar público o presente Edital que regulamenta o Processo de Seleção para professor e professor pedagogo do Quadro Próprio do Magistério – QPM, para suprir, substituir e compor cadastro de reserva de professores para o Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar – SAREH, no ano de 2023.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** A Seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo suprir, substituir e compor cadastro de reserva de professor e professor pedagogo do Quadro Próprio do Magistério – QPM para o Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar – SAREH, nos municípios de Campo Largo, Campo Mourão, Cascavel, Curitiba, Londrina, Maringá, Paranaguá, Ponta Grossa, União da Vitória e Jandaia do Sul, jurisdicionados respectivamente aos Núcleos Regionais de Educação da Área Metropolitana Sul, Campo Mourão, Cascavel, Curitiba, Londrina, Maringá, Paranaguá, Ponta Grossa, União da Vitória e Apucarana.

**1.2** Poderão participar deste Processo de Seleção os professores e professores pedagogos do Quadro Próprio do Magistério – QPM, no cargo efetivo e/ou na forma de horas extraordinárias/acréscimo de jornada, conforme critérios estabelecidos no presente Edital.

**1.3** Antes de se inscrever no Processo de Seleção, o candidato deverá observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**1.4** Ao realizar a inscrição, o candidato manifesta concordância com todos os termos deste Edital, sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

**1.5** Caberá ao candidato o acompanhamento da divulgação e publicação de todos os atos referentes ao Processo de Seleção, por meio dos endereços eletrônicos: <<http://www.educacao.pr.gov.br>> e <[www.nre.seed.pr.gov.br](http://www.nre.seed.pr.gov.br)>.

**1.6** A participação no Processo de Seleção deste Edital não implica na obrigatoriedade de convocação e suprimento, ficando reservado à SEED o direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final e ao prazo de validade deste Edital.

**1.7** Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir do primeiro dia útil seguinte à sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

**1.7.1** A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada no Núcleo Regional de Educação – NRE até as 17h do último dia do prazo.

**1.8** Para atuar nas funções previstas no presente Edital, os servidores selecionados não receberão remuneração especial e/ou adicional.

**1.9** A seleção será feita por meio da análise de currículo, de caráter eliminatório e classificatório.

**1.10** Compete ao Núcleo Recursos Humanos Setorial – NRHS da SEED tornar pública a abertura de inscrições e o resultado da Seleção, por meio de Edital a ser afixado nos Núcleos Regionais de Educação, bem como disponibilizado no Portal Dia a Dia Educação, no endereço eletrônico: <<http://www.educacao.pr.gov.br>> e no site dos NRE especificados no item 1.1, no endereço eletrônico: <[www.nre.seed.pr.gov.br](http://www.nre.seed.pr.gov.br)>.

## 2. DA COMISSÃO

**2.1** O Processo de Seleção será supervisionado, coordenado e executado por uma Comissão Especial, designada mediante ato administrativo em cada NRE constante no item 1.1 deste Edital.

**2.2** As Comissões Especiais serão constituídas de até (10) dez membros, sendo, no mínimo, seis (6) do NRE (3 titulares e 3 suplentes) e, no mínimo, dois (2) membros representantes das unidades de saúde que firmaram Acordo de Cooperação, conforme segue:

a) seis (6) representantes titulares do Núcleo Regional de Educação onde se encontra jurisdicionada a unidade, sendo dois (2) do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos – GARH, dois

(2) da equipe responsável pela Educação Especial/SAREH e dois (2) da Educação Básica, sendo um membro titular e outro suplente;

b) até dois representantes das unidades de saúde (1 titular e 1 suplente).

**2.3** Compete à Comissão Especial:

a) responsabilizar-se pelo Processo de Seleção, efetuando a análise da inscrição e do currículo;

b) após a análise das inscrições e do currículo, encaminhar o resultado do Processo de Seleção ao Departamento de Educação Inclusiva – DEIN/SEED, via correio eletrônico @escola, até o quinto dia útil subsequente ao final da seleção, para fins de publicação do resultado por meio de Edital a ser afixado nos Núcleos Regionais de Educação, bem como disponibilizado no endereço eletrônico: <[www.nre.seed.pr.gov.br](http://www.nre.seed.pr.gov.br)>.

c) é vedada a permanência na Comissão Especial do membro cujo cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, inscreva-se no processo.

### 3. DAS VAGAS

**3.1** Somente serão chamados os professores e professores pedagogos classificados no Processo de Seleção em número necessário para suprir e/ou substituir a carga horária aberta em cada chamamento na instituição de saúde vinculada ao NRE de inscrição, por ordem de classificação.

**3.1.1** Os professores classificados que ficarem excedentes às vagas ofertadas em cada chamamento permanecerão na lista de classificação, para preenchimento de vagas futuras ou substituições, se necessário, dentro da validade da seleção, conforme subitem 1.6 do presente Edital.

**3.2** Em caso de substituição temporária, os professores não perderão sua classificação para chamada de vagas definitivas.

**3.3** Após cada chamamento dentro da classificação e escolha da unidade de saúde, não será permitido remanejamento por parte do professor ou professor pedagogo.

**3.3.1** Demandas abertas no decorrer da vigência deste Edital deverão ser ofertadas para professores e professores pedagogos que ficaram excedentes no chamamento anterior.

**3.4** O Núcleo Regional de Educação deverá solicitar ao Departamento de Educação Especial, com antecedência de 5 (cinco) dias do chamamento, as vagas disponíveis para as unidades de saúde.

**3.5** Para cada unidade de saúde poderão ser selecionados os profissionais do Quadro Próprio do Magistério, de acordo com o quadro a seguir:

#### Instituições que possuem o Termo de Adesão

NRE	UNIDADE	HABILITAÇÃO	ÁREAS DE ATUAÇÃO	N.º DE VAGAS	CARGA HORÁRIA
Área Metropolitana Sul	Hospital Infantil Dr. Waldemar Monastier	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Mediar as habilidades/ conteúdos dos componentes curriculares, de acordo com as matrizes curriculares das áreas do	Cadastro Reserva	20
		Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química		Cadastro Reserva	20

		Língua Portuguesa Língua Estrangeira Moderna, Arte ou Educação Física	conhecimento	Cadastro Reserva	20
		Pedagogia	Pedagogia	Cadastro Reserva	40
<b>Cascavel</b>	Hospital Universitário do Oeste do Paraná	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Mediar as habilidades/ conteúdos dos componentes curriculares, de acordo com as matrizes curriculares das áreas do conhecimento	Cadastro Reserva	20
		Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química		Cadastro Reserva	20
		Língua Portuguesa Língua Estrangeira Moderna, Arte ou Educação Física		Cadastro Reserva	20
		Pedagogia	Pedagogia	Cadastro Reserva	40
<b>Cascavel</b>	Hospital do Câncer UOPECCAN	Filosofia ou Sociologia História, Geografia	Mediar as habilidades/ conteúdos dos componentes curriculares, de acordo com as matrizes curriculares das áreas do conhecimento	Cadastro Reserva	
		Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química		Cadastro Reserva	20
		Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Arte ou Educação Física		Cadastro Reserva	20
		Pedagogia	Pedagogia	Cadastro Reserva	40
<b>Campo Mourão</b>	Lar Dom Bosco	Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Mediar as habilidades/ conteúdos dos componentes	Cadastro Reserva	20

		Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Arte ou Educação Física	curriculares, de acordo com as matrizes curriculares das áreas do conhecimento	Cadastro Reserva	20
		História, Geografia, Filosofia ou Sociologia		Cadastro Reserva	20
		Pedagogia	Pedagogia	Cadastro Reserva	20
<b>Curitiba</b>	Associação Paranaense de Apoio à Criança com Neoplasia	Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Arte ou Educação Física	Mediar as habilidades/ conteúdos dos componentes curriculares, de acordo com as matrizes curriculares das áreas do conhecimento	Cadastro Reserva	20
		Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	Mediar as habilidades/ conteúdos dos componentes curriculares, de acordo com as matrizes curriculares das áreas do conhecimento	Cadastro Reserva	20
		História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Mediar as habilidades/ conteúdos dos Componentes Curriculares, de acordo com as matrizes curriculares das áreas do conhecimento	Cadastro Reserva	20
		Pedagogia	Pedagogia	Cadastro Reserva	40
	Hospital Pequeno Príncipe	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Mediar as habilidades/ conteúdos dos componentes curriculares, de acordo com as matrizes	Cadastro Reserva	40

		Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química	curriculares das áreas do conhecimento	Cadastro Reserva	40	
		Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Arte ou Educação Física		Cadastro Reserva	40	
		Pedagogia	Pedagogia	Cadastro Reserva	40	
	Hospital Universitário Evangélico Mackenzie		História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Mediar as habilidades/ conteúdos dos componentes curriculares, de acordo com as matrizes curriculares das áreas do conhecimento	Cadastro Reserva	20
			Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química		Cadastro Reserva	20
			Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Arte ou Educação Física		Cadastro Reserva	20
			Pedagogia		Pedagogia	Cadastro Reserva
	Hospital Erasto Gaertner		História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Mediar as habilidades/ conteúdos dos componentes curriculares, de acordo com as matrizes curriculares das áreas do conhecimento	Cadastro Reserva	20
			Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química		Cadastro Reserva	20
			Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Arte ou Educação Física		Cadastro Reserva	20
			Pedagogia		Pedagogia	Cadastro Reserva

<b>Curitiba</b>	Hospital das Clínicas	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Mediar as habilidades/ conteúdos dos componentes curriculares, de acordo com as matrizes curriculares das áreas do conhecimento	Cadastro Reserva	20
		Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química		Cadastro Reserva	20
		Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Arte ou Educação Física		Cadastro Reserva	20
		Pedagogia	Pedagogia	Cadastro Reserva	40

<b>Curitiba</b>	Hospital Cajuru	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Mediar as habilidades/ conteúdos dos componentes curriculares, de acordo com as matrizes curriculares das áreas do conhecimento	Cadastro Reserva	20
		Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química		Cadastro Reserva	20
		Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Arte ou Educação Física		Cadastro Reserva	20
		Pedagogia	Pedagogia	Cadastro Reserva	40
	Centro de Reabilitação Ana Carolina Moura Xavier	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Mediar as habilidades/ conteúdos dos componentes curriculares, de acordo com as matrizes curriculares de suas áreas do conhecimento	Cadastro Reserva	20
		Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química		Cadastro Reserva	20
		Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Arte ou Educação Física		Cadastro Reserva	20

		Pedagogia	Pedagogia	Cadastro Reserva	40
	Hospital do Trabalho	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Mediar as habilidades/ conteúdos dos componentes curriculares, de acordo com as matrizes curriculares das áreas do conhecimento	Cadastro Reserva	20
		Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química		Cadastro Reserva	20
		Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Arte ou Educação Física		Cadastro Reserva	20
		Pedagogia		Pedagogia	Cadastro Reserva
Londrina	Hospital Universitário Regional do Paraná	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Mediar as habilidades/ conteúdos dos componentes curriculares, de acordo com as matrizes curriculares das áreas do conhecimento	Cadastro Reserva	20
		Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química		Cadastro Reserva	20
		Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Arte ou Educação Física		Cadastro Reserva	20
		Pedagogia		Pedagogia	Cadastro Reserva
	Hospital do Câncer	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Mediar as habilidades/ conteúdos dos componentes curriculares, de acordo com as matrizes curriculares das áreas do conhecimento	Cadastro Reserva	20
		Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química		Cadastro Reserva	20
		Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Arte ou Educação Física		Cadastro Reserva	20

		Pedagogia	Pedagogia	Cadastro Reserva	40
<b>Maringá</b>	Hospital Universitário Regional de Maringá	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Mediar as habilidades/ conteúdos dos componentes curriculares, de acordo com as matrizes curriculares das áreas do conhecimento	Cadastro Reserva	40
		Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química		Cadastro Reserva	40
		Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Arte ou Educação Física		Cadastro Reserva	40
		Pedagogia		Pedagogia	Cadastro Reserva
	Hospital Psiquiátrico de Maringá	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Mediar as habilidades/ conteúdos dos componentes curriculares, de acordo com as matrizes curriculares das áreas do conhecimento	Cadastro Reserva	20
		Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química		Cadastro Reserva	20
		Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Arte ou Educação Física		Cadastro Reserva	20
		Pedagogia		Pedagogia	Cadastro Reserva
<b>Paranaguá</b>	Hospital Regional do Litoral	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Mediar as habilidades/ conteúdos dos componentes curriculares, de acordo com as matrizes curriculares das áreas do	Cadastro Reserva	20
		Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química		Cadastro Reserva	20

		Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Arte ou Educação Física	conhecimento	Cadastro Reserva	20
		Pedagogia	Pedagogia	Cadastro Reserva	40
<b>União da Vitória</b>	Clínica São Camilo	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Mediar as habilidades/ conteúdos dos componentes curriculares, de acordo com as matrizes curriculares das áreas do conhecimento	Cadastro Reserva	20
		Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química		Cadastro Reserva	20
		Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Arte ou Educação Física		Cadastro Reserva	20
		Pedagogia	Pedagogia	Cadastro Reserva	40
<b>Ponta Grossa</b>	Comunidade Terapêutica Melhor Viver	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Mediar as habilidades/ conteúdos dos componentes curriculares, de acordo com as matrizes curriculares das áreas do conhecimento	Cadastro Reserva	20
		Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química		Cadastro Reserva	20
		Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Arte ou Educação Física		Cadastro Reserva	20
		Pedagogia	Pedagogia	Cadastro Reserva	40
	Comunidade Terapêutica Rosa Mística	História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Mediar as habilidades/ conteúdos dos componentes curriculares, de acordo com as matrizes curriculares das áreas do	Cadastro Reserva	20
		Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química		Cadastro Reserva	20

		Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Arte ou Educação Física	conhecimento	Cadastro Reserva	20
		Pedagogia	Pedagogia	Cadastro Reserva	40

<b>Apucarana</b>	Hospital Regional do Vale do Ivaí	Pedagogo	Pedagogia	Cadastro Reserva	40
		História, Geografia, Filosofia ou Sociologia	Mediar as habilidades/ conteúdos dos componentes curriculares, de acordo com as matrizes curriculares	Cadastro Reserva	20
		Matemática, Biologia, Ciências, Física ou Química		Cadastro Reserva	20
		Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Arte ou Educação Física		Cadastro Reserva	20

**3.6** Os professores e professores pedagogos classificados que ficarem excedentes ao número de vagas ofertadas em cada chamamento permanecerão na lista de classificação para preenchimento de vagas abertas durante a vigência deste Edital e/ou substituições, até o encerramento do ano letivo de 2023.

**3.7** O Departamento de Educação Especial poderá remanejar professores e professores pedagogos entre as listas de classificados dos Núcleos Regionais de Educação, suprimindo as demandas necessárias para o atendimento pedagógico.

#### **4. CRONOGRAMA**

**4.1** Este Processo de Seleção seguirá o seguinte cronograma:

<b>AÇÃO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>LOCAL</b>
Período de inscrições	03/05 a 16/05/2023 (de segunda a sexta-feira) das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h30	Núcleo Regional de Educação – NRE
Deferimento das inscrições	17/05/2023	<a href="http://www.nre.seed.pr.gov.br">www.nre.seed.pr.gov.br</a>
Recursos para inscrições indeferidas	Até 18/05/2023	NRE de Inscrição

Análise dos recursos	19/05/2023	NRE de Inscrição
Resultado dos recursos	22/04/2023	<a href="http://www.nre.seed.pr.gov.br">www.nre.seed.pr.gov.br</a>
Análise de Currículos pela Comissão Especial	22/05/2023 a 24/05/2023	NRE de Inscrição
Classificação Final	25/05/2023	<a href="http://www.nre.seed.pr.gov.br">www.nre.seed.pr.gov.br</a>
Recursos	Até 26/05/2023	NRE de Inscrição
Resultado dos recursos	29/05/2023	<a href="http://www.nre.seed.pr.gov.br">www.nre.seed.pr.gov.br</a>
Convocação dos professores classificados, respeitando rigorosamente a ordem de classificação e entrega de documentação	30/05/2023	<a href="http://www.nre.seed.pr.gov.br">www.nre.seed.pr.gov.br</a> NRE de Inscrição

## 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1** A inscrição deverá ser efetuada pelo candidato ou por seu procurador, mediante instrumento particular e, em ambos os casos, acompanhada dos documentos obrigatórios elencados no subitem 5.6.

**5.2** As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas nos respectivos Núcleos Regionais de Educação no período de 03/05 a 16/05/2023, das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira.

**5.3** Para se inscrever neste Processo de Seleção, o candidato deve comprovar, no ato da inscrição, ser professor do Quadro Próprio do Magistério.

**5.4** É vedada a inscrição condicional, salvo por Ordem Judicial.

**5.5** Não serão aceitas inscrições por telefone ou via internet.

**5.6** Ao se inscrever, o candidato deverá apresentar:

I. Ficha de Requerimento de Inscrição, na qual declare preencher os requisitos exigidos neste Edital, conforme Anexo I;

II. *Curriculum Vitae* atualizado e assinado, juntamente com os originais e fotocópias dos títulos mencionados, conforme Anexo II e III deste Edital;

III. Relatório de situação funcional atualizado (Dossiê Histórico Funcional), disponível no Grupo Auxiliar de Recursos Humanos dos Núcleos Regionais de Educação, que pode ser acessado e impresso pelo servidor no site do Governo Digital;

IV. Cópia da documentação relacionada no subitem 6.4 deste Edital;

V. Termo de Compromisso e Concordância com o regime diferenciado de atendimento aos educandos em situação de internamento hospitalar ou em tratamento de saúde (Anexo IV).

**5.7** As inscrições serão indeferidas caso o candidato não preencha todos os requisitos mencionados neste Edital.

**5.8** O NRE entregará ao candidato um comprovante do seu Requerimento de Inscrição com a descrição dos documentos entregues no ato da inscrição.

**5.9** A análise do pedido de inscrição será realizada pela Comissão Especial.

**5.10** Os candidatos farão a escolha do local de trabalho, conforme ordem de classificação, em sessão pública, no NRE da inscrição.

**5.11** Todos os professores e professores pedagogos que atuam no SAREH, nas unidades que firmaram Acordo de Cooperação, deverão se inscrever por meio do presente Edital para que a sua situação funcional seja regularizada, concorrendo, assim, em igualdade de condições com os demais candidatos.

## 6. DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

**6.1** Essa etapa será realizada nas sedes dos NRE a que estão jurisdicionadas as unidades de saúde e onde o SAREH possui classe hospitalar.

**6.2** A Comissão Especial é responsável pela análise dos currículos dos candidatos.

**6.3** A análise dos currículos deverá obedecer rigorosamente aos critérios estabelecidos no Anexo II do presente Edital e será de caráter eliminatório e classificatório, sendo necessário obter, no mínimo, 25 (vinte e cinco) créditos.

**6.4** Os critérios para a pontuação obtida pela análise de currículo pressupõem a apresentação dos documentos a seguir relacionados:

- a) comprovante de tempo de serviço na Educação Hospitalar, em instituições públicas ou privadas, considerando somente o documento apresentado pelo candidato no Anexo III, excluindo o tempo concomitante trabalhado em instituições escolares;
- b) comprovante de tempo de serviço em instituições escolares públicas ou privadas, considerando somente o documento apresentado pelo candidato no Anexo III, excluindo o tempo concomitante trabalhado com a educação hospitalar;
- c) comprovante de assiduidade (dossiê histórico funcional) relativo aos dois últimos anos trabalhados em instituição pública estadual, contados a partir da data de publicação deste Edital;
- d) certificado de pós-graduação na área da Educação e/ou da Educação Especial, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;
- e) certificados de cursos de capacitação e/ou formação na área da Educação e/ou na educação hospitalar, com carga horária mínima de 8 (oito) horas, nos últimos 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação deste Edital – certificados de cursos/formações ofertados pela Secretaria de Estado da Educação ou outra Secretaria de Estado do Paraná serão aceitos com carga horária mínima de 2 (duas) horas.

**6.5** Ao currículo serão atribuídos créditos de 0 (zero) a 100 (cem), conforme Anexo II do presente Edital.

**6.6** Os critérios previstos no Anexo II do presente Edital são de caráter cumulativo.

**6.7** Os deferimentos e créditos de cada candidato serão divulgados no site do NRE, no endereço eletrônico: <[www.nre.seed.pr.gov.br](http://www.nre.seed.pr.gov.br)>.

## 7. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**7.1** O resultado das etapas será divulgado mediante edital no endereço eletrônico: <[www.nre.seed.pr.gov.br](http://www.nre.seed.pr.gov.br)>.

**7.2** Somente serão selecionados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 25 (vinte e cinco) créditos.

**7.3** Em caso de empate na classificação, os critérios para desempate são os seguintes:

- I. mais tempo de serviço no Estado do Paraná;

II. mais idade.

## 8. DOS RECURSOS

**8.1** O candidato que se sentir prejudicado pelo indeferimento de sua inscrição, pela eliminação na etapa de análise de currículo ou pela classificação final poderá interpor recurso perante a Comissão Especial, no local de realização das inscrições.

**8.2** O recurso deverá ser interposto pessoalmente ou por meio de procuração específica, em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado em edital, e será analisado pela Comissão Especial, cuja resposta será publicada no endereço eletrônico: <[www.nre.seed.pr.gov.br](http://www.nre.seed.pr.gov.br)>.

## 9. DA AVALIAÇÃO MÉDICA

**9.1** Os professores selecionados neste Processo deverão submeter-se à avaliação médico-pericial do Departamento de Saúde do Servidor/Divisão de Perícia Médica-DSS/DPM, vinculado à Coordenadoria de Segurança e Saúde Ocupacional – CSO da Secretaria de Estado da Administração e Previdência – SEAP, que comprove não haver restrição médica ao exercício da função.

**9.2** As avaliações médicas têm caráter eliminatório.

**9.3** Haverá reavaliação médico-pericial periódica dos professores e professores pedagogos atuantes no SAREH, a cada seis meses, por amostragem.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** A inscrição implica a presunção de conhecimento e aceitação do conteúdo deste Edital.

**10.2** As informações contidas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, que caso preste erroneamente alguma informação, será eliminado do processo de seleção.

**10.3** O candidato que não apresentar a documentação exigida no subitem 5.6 terá sua inscrição cancelada pela Comissão Especial.

**10.4** O professor e o professor pedagogo selecionados por força deste Edital não perderão a lotação na instituição de ensino de origem, mantendo seus suprimentos em demanda específica e sua condição de docente.

**10.5** Considerando a especificidade do atendimento hospitalar de estudantes, nas unidades de saúde, em qualquer situação em que houver restrições ou dificuldades para o cumprimento de horário e/ou realização de atividades necessárias ao bom andamento do serviço, ou por solicitação pela unidade de saúde, o professor ou professor pedagogo será imediatamente afastado e perderá seu vínculo no SAREH, devendo retornar à instituição escolar.

**10.6** Os candidatos deverão estar cientes de que, ao solicitarem afastamento para curso *Stricto sensu* (Mestrado, Doutorado), licenças remuneratórias e licença para concorrer a mandato eletivo durante o período de trabalho no SAREH, deverão retornar às instituições de ensino em que estejam lotados, na função original de concurso, e não será possível o seu retorno à instituição de saúde, o que ocorrerá somente mediante a existência nova demanda, observada a ordem de classificação.

**10.7** As substituições dos professores do SAREH, em razão de licença médica ou outras situações, serão realizadas somente no caso de afastamentos concedidos por período superior a trinta (30) dias.

**10.8** O professor atuante no Serviço poderá ser desligado, após sua ciência, garantindo-lhe o direito de defesa em 48 horas, quando:

- a) por decisão própria/voluntária;
- b) não cumprir as normas estabelecidas pelo referido Programa, de acordo com a Instrução vigente do SAREH;
- c) não cumprir as normas estabelecidas pela unidade de saúde;
- d) apresentar inaptidão para o desenvolvimento da função para a qual foi selecionado quando da avaliação semestral;
- e) for considerado inapto no momento de reavaliação médico-pericial;
- f) não cumprir o previsto neste Edital.

**10.9** Em caso de organização diferenciada de demanda do atendimento pedagógico de escolarização hospitalar, o professor ou professor pedagogo poderá ser remanejado para outra unidade de saúde, se existir vaga, ou desligado do Serviço, conforme avaliação da Comissão Especial, observando a ordem de classificação final no processo seletivo de que trata o presente Edital.

**10.10** Considerando a especificidade do atendimento pedagógico em ambiente hospitalar, professoras gestantes precisam comunicar a gravidez ao Núcleo Regional de Educação a que estão jurisdicionadas e deverão ser temporariamente afastadas do SAREH, retornando para a instituição de ensino de lotação.

## 11. DA VIGÊNCIA

**11.1** A vigência do presente Edital será para o ano letivo de 2023, a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período mediante justificativa.

**11.2** Concluído o período de vigência, ou antes, no caso de todos os servidores classificados terem sido convocados, um novo Edital deverá ser publicado.

**12.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Educação.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Louise Caroline Campos Löw  
**Resolução n.º 26/2023 – GS/SEED**  
**Delegação de Competência à Diretora-Geral**

ANEXO I DO EDITAL N.º 33/2023 – GS/SEED

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES DO QUADRO  
PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO À REDE  
DE ESCOLARIZAÇÃO HOSPITALAR – SAREH

**1. Identificação**

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

**2. Situação Funcional**

Linha Funcional para Inscrição: \_\_\_\_\_ Estabelecimento de lotação/atuação: \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_ Tempo de serviço QPM: \_\_\_\_\_  
Disciplina de Concurso: \_\_\_\_\_

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, estou ciente dos critérios estabelecidos no Edital n.º 33/2023 – GS/SEED e apresento a documentação exigida:

- ( ) Anexo I - Ficha de Inscrição
- ( ) Anexo III - Modelo de Curriculum Vitae
- ( ) Anexo IV - Termo de Compromisso e concordância
- ( ) n.º \_\_\_ folhas/cópias de títulos do *Curriculum Vitae* (especificar quais documentos no verso)
- ( ) Dossiê Histórico Funcional

Assinatura candidato \_\_\_\_\_



Recebi de \_\_\_\_\_ a presente inscrição para o Edital

n.º 33/2023 – GS/SEED com:

- ( ) Anexo I - Ficha de Inscrição
- ( ) Anexo III - Modelo de Curriculum Vitae
- ( ) Anexo IV - Termo de Compromisso e concordância
- ( ) n.º \_\_\_ folhas/cópias de títulos do *Curriculum Vitae* (especificar quais documentos no verso)
- ( ) Dossiê Histórico Funcional

Nome e Assinatura do(a) servidor(a) do NRE \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

### ANEXO II DO EDITAL N.º 33/2023 – GS/SEED

#### CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE *CURRICULUM VITAE* E FICHA FUNCIONAL DE PROFESSORES QUE EXERCEM DOCÊNCIA E SUPORTE PEDAGÓGICO

	Valor máximo dos critérios	Itens	Valor máximo dos itens	Valor de cada especificidade	
100 créditos		Tempo de serviço na docência ou função técnico-pedagógica na <u>Educação Hospitalar (SAREH)</u> , em instituições públicas ou privadas, excluindo o tempo já computado em instituições escolares públicas ou privadas. (Somente os relatados no Curriculum Vitae)	15 créditos	Cada ano equivale a 2 créditos	
		Tempo de serviço <u>na docência ou na função em instituições públicas ou privadas</u> , excluindo o tempo já computado na Educação Hospitalar (SAREH). (Somente os relatados no <i>Curriculum Vitae</i> )	15 créditos	Cada ano equivale a 2 créditos	
		Participação em cursos de capacitação ou eventos na área da Educação Hospitalar, com carga horária mínima de 8 horas, nos últimos 2 (dois) anos, contabilizados considerando a data de publicação deste Edital. (Soma dos certificados de 8 horas). * Cursos Secretarias Estaduais/PR – 2 horas	10 créditos	Cada 8 horas de curso equivale a 2 créditos	
		Participação em cursos de capacitação ou eventos na área da Educação, nos últimos 2 (dois) anos, contabilizados considerando a data de publicação deste Edital. (Soma dos certificados de 8 horas). * Cursos Secretarias Estaduais/PR – 2 horas	6 créditos	Cada 8 horas de curso equivale a 2 créditos	
		Avaliação de assiduidade, abrangendo os últimos 2 (dois) anos, adotando-se o critério ao lado.	4 créditos	Nenhuma falta injustificada	4 créditos
				Uma falta injustificada	3 créditos
				Até duas faltas injustificadas	2 créditos
	Mais de duas faltas injustificadas			nenhum crédito	
	Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> ao nível de Doutorado na área da Educação, reconhecido pelo MEC.	15 créditos	Será considerado apenas um curso		

	Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> ao nível de Mestrado na área da Educação, reconhecido pelo MEC, ou PDE.	10 créditos	Será considerado apenas um curso
	Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) na área da Educação Especial, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas, ou Curso de Graduação com Habilitação em Educação Especial.	5 créditos	Será considerado apenas um curso
	Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização) na área da Educação, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	10 créditos	Cada curso equivale a 5 créditos.

ANEXO III DO EDITAL N.º 33/2023 – GS/SEED

Modelo de *Curriculum Vitae*

Dados pessoais:

Nome:
Nascimento:
Carteira de Identidade:
CPF:
Telefones:

Formação acadêmica/titulação:

Ano	Nome do Curso:	Instituição
	Doutorado em:	
	Mestrado em:	
	Especialização em:	
	Graduação em:	

Formação Complementar: (cursos realizados/programas de ensino, pesquisa e extensão)

Ano	Nome do curso	Instituição	Carga horária


**Atuação profissional - Instituição escolar \***

Ano (inicial e final)	Função/Cargo	Instituição	Local
-			
-			
-			
-			

**Atuação profissional - Unidade de Saúde\***

Ano (inicial e final)	Função/Cargo	Instituição	Local
-			
-			
-			

\* Somente será pontuado o tempo de serviço indicado neste documento, sendo responsabilidade do candidato tal informação. Não será pontuado o tempo concomitante de atuação profissional na instituição escolar e na unidade de saúde.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV DO EDITAL N.º 33/2023 – GS/SEED

TERMO DE COMPROMISSO E CONCORDÂNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_ servidor(a) público(a) do Quadro Próprio do Magistério, tenho ciência de que:

- a) a função pretendida exige o cumprimento de atendimento diferenciado em ambiente hospitalar, para o ano letivo de 2023.
- b) concordo em respeitar as exigências do Serviço com jornada de trabalho no(s) período(s), bem como em ser avaliado(a) periodicamente, para continuar ou não exercendo as funções no referido Serviço.
- c) o não cumprimento das normas estabelecidas pelas Unidades de Saúde e pelo Serviço de Atendimento à Rede de Escolarização Hospitalar implicará no desligamento do(a) servidor(a).
- d) devo seguir os documentos legais e norteadores da Educação tanto em âmbito Federal quanto Estadual.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



ePROTOCOLO



Documento: **Edital332023GSSEEDamgSelecaoPARAOsAREHEmergencialf.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Louise Caroline Campos Low** em 26/04/2023 17:12.

Inserido ao protocolo **20.201.663-4** por: **Alicione Marta Guralh** em: 26/04/2023 15:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**6bf039ff92a73c90c5f2a2ed50ace5d3**.

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**

Protocolo	<b>43234/2023</b>		<b>Diário Oficial Executivo</b>
Título	EDITAL N.º 33/2023 – GS/SEED		Secretaria da Educação
Órgão	<a href="#">SEED - Secretaria de Estado da Educação</a>		Edital-EX (Gratuita)
Depositário	ALCIONE MARTA GURALH		<a href="#">Edital 33-2023-GS-SEED p.pdf</a> 244,06 KB
E-mail	aguralh@seed.pr.gov.br		
Enviada em	27/04/2023 09:33		
Data de publicação			
	28/04/2023 Sexta-feira	Gratuita	Aprovada
			27/04/23 09:34
			Nº da Edição do Diário: 11408
<a href="#">Histórico</a>	<b>TRIAGEM REALIZADA</b>		